



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 2.122/2019, de 19 de dezembro de 2019.

Dispõe sobre a 22ª alteração legal proposta ao plano plurianual - Lei nº 1880/2017, para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2018 a 2021, para o exercício de 2019, e dá outras providências.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no II e § 1º e 2º dos artigos 165 da Constituição Federal, nos incisos I e II do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei determina a 22ª Alteração Legal nas metas estabelecidas no Plano Plurianual para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2018 a 2021, para o exercício de 2019, compreendendo:

I- Remanejamento de orçamento por Crédito Suplementar pela anulação parcial de dotações do município para manutenção do Fundo de Saúde do Município de Céu Azul para despesas em Consultas e Exames no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná – Cisop, para atendimento da demanda na saúde pública do município.

II- Correlação do Plano Plurianual com a Lei Orçamentária Anual para o exercício corrente.

Art. 2º Esta lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições e contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 19 de dezembro de 2019.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 19 / 12 / 2019

Página: 2ª edição 2327